PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.079/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 239.800,05 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**			
04 122 0003 2.004	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14	100	4.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	100	17.500,00
UNIDADE:	**02.03.01 - SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04 122 0004 2.010	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30	Material de Consumo	40	100	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	100	10.000,00
06 181 0006 2.013	MANUT. DE SIST. DE SEGURANÇA E VIGIL. PATRIMONIAL			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49	100	3.900,00
06 181 0006 2.014	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.3.90.30	Material de Consumo	50	100	3.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.046	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASÍCA DA SAÚDE			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	111	SAÚDE/102	3.000,00
10 301 0008 2.048	MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	SAÚDE/102	30.000,00
3390 46	Auxilio Alimentação	121	SAÚDE/102	2.000,00
10 302 0008 2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	SAÚDE/102	6.000,00
10 302 0008 2.056	MANUT.DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC.SOCIAIS - STS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147	SAÚDE/102	10.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	149	SAÚDE/102	4.500,00

10 302 0008 2.057	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE			
3390 30	Material de Consumo	152	SAÚDE/102	10.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	SAÚDE/102	5.000,00
UNIDADE:	**02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12 122 0009 2.068	MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO			
3390 93	Indenizações e Restituições	202	PDDE/143	0,05
12 122 0009 2.069	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207	SEMINC/100	10.000,00
UNIDADE:	**02.06.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASÍCA – FUNDEB**			
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS – ENS INF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	FEB.60/118	22.000,00
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	FEB.60/118	35.600,00
3390 46	Auxilio Alimentação	290	ENSINO/101	8.000,00
12 365 0009 2.224	MANUT.PAGTO.VENCIMENTOS E ENCARGOS - CRECHES			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	719	FEB.40/119	18.900,00
UNIDADE:	**02.06.07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**			
27 812 0011 2.110	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341	100	2.000,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO**			
25 752 0012 2.136	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM A ILUMINAÇÃO PUBLICA			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	504	100	4.000,00
26 782 0017 2.139	MANUT E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 30	Material de Consumo	510	100	10.000,00
26 782 0017 2.140	MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
3390 30	Material de Consumo	513	100	10.000,00
UNIDADE:	**02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	100	5.000,00
	TOTAL			**239.800,05**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 239.800,00(duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASÍCA – FUNDEB**			

12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	FEB.60/118	10.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	276	FEB.60/118	41.000,00
3390 46	Auxilio Alimentação	277	ENSINO/101	8.000,00
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS – ENS INF			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	280	FEB.60/118	12.000,00
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	286	FEB.60/118	7.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	289	FEB.60/118	6.500,00
UNIDADE:	**02.09.03 – DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
15 451 0012 1.010	OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PUBLICAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	460	100	30.000,00
25 752 0012 1.013	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PUBLICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	502	100	125.300,00
	TOTAL			**239.800,00**

II) Saldo de excesso de arrecadação por fonte de recursos apurado em balanço do exercício 2019 no valor de R$ 0,05(cinco centavos), conforme "Dispõe o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
143	PDDE	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE	0,05
		Total----------	0,05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 20 de Novembro de 2.019

Laelson de Lima
Assessor Jurídico

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal